

Lei n.º 1.444/1997

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a aquisição de produtos alimentícios diversos, para merenda das escolas municipais.

Art.2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de convênio já firmado com o MEC/FAE, que serão repassados parceladamente ao Município.

Art.3º- Para classificação da referida despesa será criada a dotação orçamentária:
02.05.08.42.188.2.047.3120, onde 2.047 representa a atividade de Manutenção de Convênio firmado com o MEC/FAE.

Art.4º- Os recursos orçamentários para a abertura do presente crédito serão oriundo da anulação parcial da dotação 02.09.99.99.999.2.043.9000.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 12 de junho de 1997

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.